



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviço de confecção de CAMISAS EM POLIÉSTER, com vistas à realização das diversas ações da COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM DO TRT8, para divulgação das atividades realizadas do PROJETO JUDICIÁRIO FRATERNAL DO TRT8, por meio da referida Comissão.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 Necessidade da contratação**

#### **REALIZAÇÃO DO PROJETO JUDICIÁRIO FRATERNAL:**

A Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, o Comitê de Incentivo à Participação Feminina e a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, todos do TRT da 8ª Região, propuseram-se a desenvolver suas ações, neste ano de 2023, em torno do tema da fraternidade, ampliando as ações que desenvolvem em âmbito regional ao cuidado, não apenas das crianças e adolescentes (com ou sem deficiência), mas também de integrantes adultos de seu núcleo familiar, em especial das mulheres. Este projeto visa à promoção do trabalho decente, a inclusão da pessoa com deficiência e a valorização da mulher na sociedade e no mercado de trabalho, como lugar seguro e garantidor de que seus filhos possam ser educados com mais amor, dignidade e livres do trabalho infantil. As ações propostas consistirão em cursos, oficinas, palestras, rodas de conversa, treinamentos, apoios voltados à área da cidadania, empreendedorismo, mundo digital e outros relacionados ao objetivo do projeto, os quais serão desenvolvidos com apoio de magistrados, servidores e de voluntários ou não, ou por meio de parcerias internas e externas, formando-se um elo de fraternidade. Tudo numa construção coletiva e interseccionada, inclusive com a própria comunidade beneficiada, e em consonância com as ODS's 4 (Educação), 5 (empoderamento feminino) e 8 (redução do trabalho infantil); Resoluções 255/2018 e 400 e 401/2021, do CNJ; Resolução TRT8949/2021; Meta Regional nº 9, constante do Planejamento Estratégico Institucional, e com a **Campanha do Círio de 2023** com o Tema: **"Maria, que o sinal de esperança que anuncia seja de vida plena e de paz a crianças e adolescentes"**.

O projeto é desenvolvido em Belém e Região metropolitana, tanto nos espaços



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

institucionais da Justiça do Trabalho e de instituições parceiras, como nas comunidades beneficiadas, até dezembro de 2023.

## **2.2 ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação indicada está alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT da 8ª Região, aprovado por meio da Resolução TRT8 nº 049/2021, atendendo ao Objetivo Estratégico de **“Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”**: promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

## **2.3 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM**

a) Os quantitativos estabelecidos são estimados pela entrega de camisetas de divulgação no decurso de campanhas e ações na jurisdição do TRT8, em diversos locais, nos exercícios anteriores a 2023;

## **2.4 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Solução: Aquisição de CAMISA EM MALHA POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E SERIGRAFIA OU POLICROMIA NA COSTA: com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camiseta: Branca; 2) Malha: POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO (100% POLIÉSTER); 3) GRAMATURA: 16, em contratação direta por dispensa de licitação.

## **2.5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO**

A solução proposta de aquisição das camisas em poliéster para sublimação, em contratação direta por dispensa eletrônica sem disputa, apresenta-se mais viável porque a confecção das camisas tem o objetivo de atender à Campanha do Círio 2023, concomitante com várias ações da Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, como a distribuição dos Kits Hortaliças às 110 escolas e comunidades cadastradas, associada à entrega das camisas do Círio 2023, com início previsto para 22/09/2023; também o Encontro de Mulheres Fraternas previsto para 23/09/2023; assim como para a divulgação de outras atividades realizadas no decurso do Projeto Judiciário Fraterno do TRT8, nos meses de setembro e outubro de 2023.

Importante também ressaltar a liberação da verba proveniente da reserva técnica



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

do TRT8 e da descentralização do TST ter acontecido recentemente, o que resultou em atrasos processuais e demora na consulta direta com fornecedores;

## 2.6 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Observa-se que ocorre apenas um item, não havendo portanto opção de parcelamento.

## 2.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição visa efetivar a contratação dentro do prazo que permita à Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, realizar a **Campanha do Círio de Nazaré 2023**.

## 3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de material de empresa especializada para atender confecção de CAMISAS 100% EM POLIÉSTER, com vistas à realização das diversas ações da COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM DO TRT8, para divulgação das atividades realizadas do PROJETO JUDICIÁRIO FRATERNAL DO TRT8, por meio da referida Comissão, durante a **Campanha do Círio de Nazaré de 2023**.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Nível de qualidade do produto

A aquisição dos materiais será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

#### 4.1.1 Especificações técnicas gerais e quantitativos do objeto

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                             | QUANTIDADE ESTIMADA | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | CAMISA EM MALHA POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E SERIGRAFIA OU POLICROMIA NA COSTA: com as seguintes | 3014                |                      |                   |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

|  |                                                                                                                                                       |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camiseta: Branca; 2) Malha: POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO (100% POLIÉSTER); 3) GRAMATURA: 16 |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

#### **4.2. Práticas de Sustentabilidade**

- Priorizar a produção local para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte de produtos acabados;
- Demanda pelo planejamento do *design* das camisetas de forma a minimizar o desperdício de tecido durante o corte;
- Planejamento do *design* com poucas cores e tintas, visando reduzir a poluição da água e a geração de resíduos tóxicos.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Do pedido de fornecimento**

Os Pedidos de Fornecimento (PF), serão encaminhados por meio eletrônico (e-mail), de acordo com a necessidade do Tribunal, cabendo à contratada indicar endereço eletrônico corporativo apto ao recebimento das mensagens.

#### **5.2. Prazo de entrega**

O prazo máximo para a entrega das camisas será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Nota de Empenho referente ao Pedido de Fornecimento emitido pela DINFA.

#### **5.3. Entrega do material**

As camisas devem ser entregues na sala da DINFA, localizada no Bloco 2, 3º Andar, do Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I nº 750, Umarizal, Belém – Pará, CEP 66.050-100, no horário de 08:30h às 14:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário por meio do telefone (91) 4008-7228 ou pelo e-mail [dinfa@trt8.jus.br](mailto:dinfa@trt8.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

**5.4. Das quantidades estimadas por pedidos de fornecimento.**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT                               |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 01   | CAMISA EM MALHA POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E SERIGRAFIA OU POLICROMIA NA COSTA: com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camiseta: Branca; 2) Malha: POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO (100% POLIÉSTER); 3) GRAMATURA: 16 | 3014 (três mil e quatorze unidades) |

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A gestão da contratação decorrente do pedido de fornecimento, instrumentalizado por Nota de Empenho, observará, no que couber, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT da 8ª Região, disponível em [www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/governanca/007\\_-\\_portaria\\_-\\_portaria\\_presi\\_no\\_862-2021\\_assinada.pdf](http://www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/governanca/007_-_portaria_-_portaria_presi_no_862-2021_assinada.pdf).

**6.2. Das obrigações da contratada**

a) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

b) Fornecer os produtos conforme especificado neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, empregando mão-de-obra suficiente, devidamente treinada, qualificada e habilitada, observando rigorosamente os prazos já estabelecidos, bem como, no que com ele não conflitar, o estipulado em sua proposta, ficando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região;

d) Efetuar o pagamento da remuneração dos empregados de acordo com a convenção coletiva da categoria, quando cabível, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais devidos, decorrentes da contratação;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

- e) Entregar os produtos, nas quantidades previamente definidas, no endereço definido no subitem 5.3, indicadas nos Pedidos de Fornecimento;
- f) Providenciar as correções, deficiências e falhas registradas pela Fiscalização nos prazos consignados no Termo de Referência;
- g) Providenciar a imediata substituição do funcionário da contratada que apresente postura inadequada para a prestação do serviço contratado, conforme identificado pela fiscalização;
- h) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- i) Informar o Tribunal de qualquer alteração necessária à consolidação de ajustes contratuais, tais como: mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico, dissolução da sociedade, falência e outros;
- j) Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativas ao material fornecido, exonerando o TRIBUNAL de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) Observar os protocolos de saúde e segurança, especialmente aos relacionados à COVID-19.

**6.3. Obrigações e responsabilidades do Tribunal**

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços de fornecimento que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Tribunal, não deve ser interrompida;
- b) Proporcionar à empresa todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste Termo;
- c) Efetivar os Pedidos de Fornecimento (PF), mediante expedição de formulário com os quantitativos e demais informações acessórias, conforme condições, prazos e especificações definidos;
- d) Os pedidos de fornecimento, com as respectivas notas de empenho, serão



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

encaminhados por meio eletrônico (e-mail), cabendo à contratada indicar endereço eletrônico corporativo apto ao recebimento das mensagens;

e) Efetuar o pagamento referente às entregas solicitadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento definitivo do material e atestação da respectiva nota fiscal;

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, através da FISCALIZAÇÃO;

g) Prestar à empresa as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que se relacionem com o objeto contratado;

h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores dos produtos, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região;

#### **6.4 Das sanções contratuais**

Pelo descumprimento das condições previstas no Termo de Referência, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei.

#### **6.5 Da garantia contratual**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

a) Considerando que os valores unitários e totais da estimativa de custos não ultrapassam o valor definido no art. 75, II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Lei nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, a proposta de aquisição fundamenta-se na contratação por dispensa eletrônica sem disputa.

b) Definição de preferências para microempresas e empresas de pequeno porte: Como condição característica da contratação, conforme requisito de participação de licitantes, em razão dos valores estimados dos itens objeto da proposição de aquisição, observa-se exclusividade de participação para empresas de pequeno porte e microempresas, prevista no art.6º, do Decreto no 8.538/2015.

### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 Após pesquisa de preços praticados, observadas as prescrições da IN SEGES/ME nº 65/2021, verificou-se que a melhor proposta de preço foi apresentada pela



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

empresa BEATRIZ SILVA ARAÚJO LTDA.

| CAMISA EM MALHA POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E SERIGRAFIA OU POLICROMIA NA COSTA: com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camiseta: Branca; 2) Malha: POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO (100% POLIÉSTER); 3) GRAMATURA: 16 |              |                  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------------|
| Empresa                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade   | Valor unit.      | Valor Total          |
| <b>EMPRESA BEATRIZ SILVA ARAÚJO</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>3.014</b> | <b>R\$ 18,98</b> | <b>R\$ 57.205,72</b> |

8.2 Da declaração quanto à ciência da forma eletrônica (e-mail) de notificação e comunicação com a contratada durante a execução dos serviços.

a) Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pelo acompanhamento da execução da Contratação, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;

b) Declarar ciência de que:

b.1) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;

c) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas à execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal;

d) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa;

e) declarar ciência que após a emissão de empenho, a empresa deverá providenciar o cadastro dos dados da empresa no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT, por meio do site: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>, e que as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal deverão ser encaminhadas através deste Portal;

f) declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

**9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

a) Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, foram definidas as estimativas de preços constantes no mapa demonstrativo de preços;

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE<br>ESTIMADA | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------|
| 01   | CAMISA EM MALHA POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E SERIGRAFIA OU POLICROMIA NA COSTA: com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Cor da camiseta: Branca; 2) Malha: POLIÉSTER PARA SUBLIMAÇÃO (100% POLIÉSTER); 3) GRAMATURA: 16 | <b>3.014</b>           | <b>18,98</b>               | <b>R\$ 57.205,72</b> |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

**9.1 Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)**

Registro que o objeto do DFD, não encontra-se devidamente contemplado no Plano Anual de Contratações 2023, devido a demanda em caráter de urgência e da não disponibilidade prévia de verba para a contratação.

| ORIGEM DO RECURSO                                       | CÓDIGO SIGEO                                    | DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO                                                                                                                                                   | VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO | 1510920230<br>00155<br><b>PTRES<br/>167951</b>  | COMBATE AO TRABALHO INFANTIL (ITEM COM RECURSO ORIUNDO DA RESERVA TÉCNICA DO CUSTEIO GERAL                                                                                   | <b>R\$ 31.636,98</b>          |
| OFÍCIO GP/SEGP/ASEP Nº 67                               | TST.6001872 /2023-00<br><b>PTRES<br/>167925</b> | DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DO TRT 8 REGIAO REFERENTES AO PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM. | <b>R\$ 25.568,74</b>          |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA DINFA Nº 001-2023**

Belém, 21 de setembro de 2023.

**Alberto Allan da Silva Rodrigues**

Chefe da Divisão de Apoio ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil  
e de Estímulo à Aprendizagem

## **10. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

10.1 Considerando que as informações constante acima, que possibilitam que a Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem recomende a declaração da viabilidade da aquisição, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, validada pela Gestora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Belém, 21 de setembro de 2023.

**Maria Zuila de Lima Dutra**

Coordenadora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil  
e de Estímulo à Aprendizagem